



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 1558/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2203/2015, de 07/12/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

07.000.00.000.0000.0.000. 07.001.00.000.0000.0.000. 07.001.04.129.0010.2.121. 68 - 3.1.91.13.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS 01510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. 08.001.00.000.0000.0.000. 08.001.04.122.0009.2.141. 93 - 3.3.90.39.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08.003.00.000.0000.0.000. 08.003.08.244.0013.2.144. 179 - 3.1.90.11.00.00 184 - 3.1.91.13.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00 7.000,00
15.000.00.000.0000.0.000. 15.002.00.000.0000.0.000. 15.002.15.452.0027.2.423. 807 - 3.3.90.39.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Suplementação:		119.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de **R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais)**, será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

07.000.00.000.0000.0.000. 07.001.00.000.0000.0.000. 07.001.04.129.0010.2.121. 66 - 3.1.90.94.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS 01510 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. 08.003.00.000.0000.0.000. 08.003.08.244.0015.2.148. 217 - 3.1.50.43.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL INCENTIVO E APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA ASSISTENCIAL 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	102.000,00
15.000.00.000.0000.0.000. 15.001.00.000.0000.0.000. 15.001.04.122.0009.1.421. 753 - 4.4.90.52.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Total Redução:		119.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de maio de 2016.

CARDOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal